



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 93, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Campus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o primeiro semestre letivo de 2016.

É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do Campus Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico e portadores de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Matemática	Manhã *	4 anos	17
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde/Noite	4 anos	06
Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio	Noite	2 anos	14

* Ao longo dos semestres poderão ser ofertados componentes curriculares no contraturno.

1.4 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

De 20/10/2015 a 05/11/2015 (Exceto sábados, domingos e feriados)	Período de inscrições
11/11/2015	Divulgação da lista de inscrições homologadas
12 e 13/11/2015	Interposição de recursos da homologação das inscrições
17/11/2015	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
17/11/2015	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	(acontecerá se houver empate na classificação)
19/11/2015	Sorteio Público – às 17h (em caso de empate na classificação – a presença do candidato não é obrigatória.)
20/11/2015	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
23/11/2015	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
25/11/2015	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais e primeira chamada
30/11/2015 e 01/12/2015	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
03/12/2015	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
07/12/2015	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.

2.2 – No Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

Datas	Horários de Atendimento para Inscrições
De 20/10/2015 a 05/11/2015 (Exceto sábados, domingos e feriados)	De segunda a sexta-feira Das 10h às 20h

No seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Comissão Local de Processo Seletivo
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima
Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

2.4 – Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

2.4.1 – Para candidatos, por transferência, aos cursos de graduação e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio:

a) Original e cópia **ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- b) matriz curricular do curso de origem;
- c) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- d) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- e) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- f) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.4.2 – Para candidatos, portadores de diploma de ensino superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- a) Original e cópia **ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- b) cópia e original do respectivo diploma registrado **ou** fotocópia autenticada;
- c) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).
- d) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se às seguintes condições:

- a) Submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.

2.8 – Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo Câmpus, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outro Câmpus do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outro Câmpus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.1.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 19/11/2015, às 17 horas, no Campus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.1.2 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.1.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) aluno oriundo de outras instituições portador de diploma;

3.2.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 19/11/2015, às 17 horas, no Campus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.2.2 – Para efeito do disposto no item 3.2, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.2.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares, no período conforme cronograma para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC, podendo ser apresentado, em substituição, o diploma de curso superior e o respectivo histórico – **original e fotocópia;**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia;**
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – **original e fotocópia;**
- d) CPF – **original e fotocópia;**
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18(dezoito) e 45(quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia;**
 - g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia;**
 - h) Uma foto 3x4 recente;
 - i) Comprovante de endereço - **original e fotocópia.**
 - j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores).
- 4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.
- 4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- 4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>, e nos murais do Campus Caxias do Sul.
- 5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Campus.
- 5.3 – Os alunos classificados e matriculados só poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos.
- 5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 15 de outubro de 2015.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral Pro Tempore
Portaria 1.311/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Curso de Graduação – Licenciatura em Matemática

Transferência

Terão prevalência à vaga, na seguinte ordem:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática;
- II) Candidatos provenientes de outras Licenciaturas;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Metalúrgicos

Transferência

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada nos incisos I, II e III, nesta ordem, não havendo prevalência entre cursos listados no mesmo inciso:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio

Transferência

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada no item 3.1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO [] MASC. [] FEM.	CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
FONE RES.:	FONE COM.:	FONE CEL.:	
E-MAIL:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO OU QUE É PORTADOR DE DIPLOMA:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
CANDIDATO AO CURSO			
<input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE)			
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (TARDE/NOITE)			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOTURNO)			
Caxias do Sul, ___ de _____ de _____		PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO	
_____ <i>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</i>		PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20 ____	
		_____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)	

REQUERIMENTO	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20 ____
	_____ (Assinatura do Protocolista)
NOME DO(A) ALUNO(A):	CURSO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CANDIDATO AO CURSO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE) <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (TARDE/NOITE) <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOTURNO)	
Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO:	
Caxias do Sul, ___ de _____ de _____ _____ <i>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</i>	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20 ____ _____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)

REQUERIMENTO	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20 ____ _____ (Assinatura do Protocolista)
	NOME DO(A) ALUNO(A): _____ CURSO _____